



M U N I C Í P I O D E

CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

DECRETO Nº 03/2024.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a Lei Municipal nº 617/2017 que possui como súmula: *“Incorpora área e majora o Perímetro Urbano do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná e dá outas providências.”*;

Considerando, que as matrículas nºs 19.450 e 19.460, denominado “Lote Casas Populares” encontram-se inclusas nesta majoração do Perímetro Urbano trazida pela Lei Municipal nº 617/2017;

Considerando inclusive, que estes citados imóveis tiveram suas inscrições **canceladas** no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, sob o código nº 950.149.785.652-5 (INCRA), uma vez que encontram-se, justamente, por força da Lei Municipal nº 617/2017, inclusos no Perímetro Urbano de Conselheiro Mairinck/PR;

DECRETA

Art. 1º Determino, para todos os fins de fato e de direito, a inclusão das referidas áreas constantes nas matrículas nº 19.450 e 19.460 no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 11 de Janeiro de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal